

EDITAL ? PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ? ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 11.101/2005 EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS NEXPE PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ 08.613.550/0001-98), ABYARA BROKERS INTERMEDIÇÃO LTDA. (CNPJ 09.564.811/0001-90), BASIMOVEL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. (CNPJ 08.888.947/0001-92), BAMBERG IMÓVEIS LTDA. (CNPJ 43.281.518/0001-53), GLOBAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. (CNPJ 09.475.126/0001-97), MF CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. (CNPJ 08.610.036/0001-07), TROPICAL CORRETORA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. (CNPJ 08.701.720/0001-96) e NITEROI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. (CNPJ 03.212.056/0001-06) ? GRUPO NEXPE, PROCESSO N° 1016636-15.2023.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível do Estado de São Paulo, Dra. MARIA RITA REBELLO PINHO DIAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE as Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial em consolidação substancial às fls. 3.803/3.850, conforme autorizado pela r. decisão de fls. 2.192/2.199 e em atenção aos termos do art. 53, da Lei n° 11.101/2005, sendo fixado o prazo de 30 dias para apresentação de objeção, a contar da data da publicação do presente edital, conforme determina o art. 53, parágrafo único da Lei n° 11.101/2005. A legitimidade para apresentar objeção será daqueles que constarem da relação de credores do Grupo Nexpe, observado o art. 55 da Lei 11.101/2005 (parágrafo único do art. 55 da Lei 11.101/2005). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27/04/2023 10:20

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA BULLGUER ALIMENTAÇÕES LTDA., CNPJ/ME 21.288.040/0001-50 E BULLGUER FRANQUEADORA DE ALIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ/ME N° 27.340.931/0001-9, PROCESSO N° 1099681-48.2022.8.26.0100 EDITAL DE AVISO SOBRE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, P. ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR BULLGUER ALIMENTAÇÕES LTDA., CNPJ/ME 21.288.040/0001-50 E BULLGUER FRANQUEADORA DE ALIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ/ME N° 27.340.931/0001-9, PROCESSO N° 1099681-48.2022.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dra. Clarissa Tauk, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte de BULLGUER ALIMENTAÇÕES LTDA., CNPJ/ME 21.288.040/0001-50 E BULLGUER FRANQUEADORA DE ALIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ/ME N° 27.340.931/0001-9, foi apresentado PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em 17/02/2023, o qual se encontra juntado aos autos às fls. 3810/4005, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para a apresentação de eventuais objeções, nos termos do ?caput? e do parágrafo único do art. 55 da mesma Lei, que dizem: ?Art. 55. Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei. Parágrafo único. Caso, na data da publicação da relação de que trata o caput deste artigo, não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único, desta Lei, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções.?. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03/05/2023 14:23

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO N° 1024850-29.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 137, caput, do Decreto-Lei 7.661/45, a todos credores e demais interessados, que o Sr. Antonio Carlos Amorin da Silva, está requisitando a declaração de extinção das obrigações do falido da empresa ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA (Processo 0537514-05.1992.8.26.0100). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04/04/2023 10:21.

RELUZ COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1053073-55.2023.8.26.0100 ? Clara Maria Junqueira e Clélia Regina Junqueira. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Clara Maria Junqueira e Clélia Regina Junqueira nela habilitaram um crédito de R\$ 165.701,95, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de maio de 2023.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDITORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE IRMÃOS RAIOLA & CIA LTDA. E PAVI ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA. (?GRUPO RAIOLA?), PROCESSO N° 1012944-08.2023.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital - SP, Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias, avisa que: 1-) RELAÇÃO DE CREDITORES: A Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., representada por Joice Ruiz Bernier, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 2791/2794 dos autos do processo), disponível no website da Administradora Judicial ([www.ajruiz.com.br](http://www.ajruiz.com.br)), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, as devedoras ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, no prazo de 10 dias contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. 3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar, conjunto 131 ? Perdizes ? CEP 05004-010 - São Paulo ? SP, ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail [gruporaiola@ajruiz.com.br](mailto:gruporaiola@ajruiz.com.br). 4-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL mediante consulta aos autos às fls. 2592/2737 (processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100), ou pela internet, no website do administrador judicial ([www.ajruiz.com.br](http://www.ajruiz.com.br)). 5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções ao plano de recuperação judicial, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03/05/2023 15:19